



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D R LIMA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

**PROCESSO Nº 0007089-41.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D R LIMA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.591/0001-13, sediada na Rua Major Ladislau Ferreira nº 916, Sala 05, Jardim Nazle, CEP: 69.918- 070, Rio Branco - Acre, neste ato representada pela senhora Daiane Rodrigues de Lima, RG nº. 1257987-0, SEPC/Sena Madureira, CPF nº 035.514.792-08, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 22,86% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 35.495,28 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). **para R\$ 43.607,76 (quarenta e três mil seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos)**. O valor mensal passará de R\$ 2.957,94 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 3.633,98 (três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme demonstrativo analítico de repactuação contido no evento, 1454396 e tabela abaixo.

#### SERVIÇO DE JARDINAGEM

ITEM	COMARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

01	CRUZEIRO DO SUL	POSTO	01	3.633,98	3.633,98	43.607,76
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 43.607,76</b>

2.2. O valor indenizatório é de R\$ 3.404,76 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), concernente a diferença do valor atualizado x valor efetivamente liquidado/pago no período de 25 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.

2.3. O valor indenizatório será pago via nota fiscal de serviço complementar/apartada das demais notas mensais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 07 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do **Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ**, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto 9507/2018 e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP, a gestão e a fiscalização do contrato fica alterada conforme abaixo:

**Gestora:** Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira

**Fiscal:** Antônio Augusto Pereira Lima

5.2. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste Tribunal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 05/05/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1460110** e o código CRC **2B5C3A74**.

---